



EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (AEDAI)

Sumário

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.	1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.	4
3. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.	6
4. PROVA DE APTIDÃO DOCENTE	10
5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	12
6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	15
7. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.	16
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.	17
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.	18
ANEXO II – TEMAS POR ÁREA.	19
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	23

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

14/08/26 (10 horas)	Alteração da redação do item 5.16 ; prorrogação do período de inscrições ; e atualização da data relativa ao pagamento da taxa de inscrição , em atenção à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE/GAPE — Relatório SGI/2026).
14/08/26 (12 horas)	Ampliação do período de inscrições , reabertura do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição e atualização da data para pagamento da taxa de inscrição , em atenção à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE/GAPE — Relatório SGI/2026).
27/08/26	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com alteração da data de divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção e, consequentemente, adequação do período destinado à interposição de recursos contra o resultado da isenção.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A Autarquia Educacional de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o presente Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 17 (dezessete) vagas no cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR, em 14 (quatorze) áreas de atuação do quadro permanente da Autarquia Educacional de Afoogados da Ingazeira (AEDAI), conforme as condições estabelecidas neste instrumento, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 002/2026 e no Contrato nº 005/2026, sob a supervisão da Comissão designada para esse fim.

1.2. O presente concurso compreende o cargo de PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR, regime de horista, cuja carga horária mínima perfaz **39 horas-aula mensais**, nos termos da Lei Municipal 303/2003 e suas alterações, do Art. 5º da Lei Complementar Nº 083/2022 e da Lei Complementar Nº 085/2022. As vagas estão distribuídas de acordo com os seguintes cursos/áreas de atuação:

CARGO - CURSO (ÁREA DE ATUAÇÃO)	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO CIVIL / DIREITO EMPRESARIAL)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO CONSTITUCIONAL / DIREITO ADMINISTRATIVO / DIREITO ELEITORAL)	1	1	2
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO DO TRABALHO / DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO / DIREITO TRIBUTÁRIO)	1	1	2



PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO PENAL / DIREITO PROCESSUAL PENAL)	1	1	2
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO PROCESSUAL CIVIL / DIREITO DO CONSUMIDOR)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: HISTÓRIA (HISTÓRIA)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: LETRAS (LÍNGUA INGLESA / LITERATURAS DE EXPRESSÃO EM LÍNGUA INGLESA)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA / LINGÜÍSTICA)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: LETRAS (TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA PORTUGUESA / LITERATURA BRASILEIRA)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: MATEMÁTICA (CÁLCULO / GEOMETRIA / ÁLGEBRA / INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: PLANEJAMENTO, ENSINO E AVALIAÇÃO)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: PEDAGOGIA (AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM / METODOLOGIA CIENTÍFICA)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: PEDAGOGIA (DIDÁTICA / PLANEJAMENTO EDUCACIONAL / POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL)	1	0	1
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: PEDAGOGIA (PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM / LIBRAS / EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA)	1	0	1
TOTAL	14	3	17

1.3. A remuneração dos professores obedecerá às disposições da Lei Municipal Complementar nº 124/2025, conforme a tabela abaixo:

NÍVEL DO PROFESSOR	Especialista	Mestrado	Doutorado
VENCIMENTO	R\$ 29,57 por hora/aula	R\$ 35,48 por hora/aula	R\$ 42,57 por hora/aula

1.4. O presente concurso público será realizado conforme as etapas e parâmetros abaixo discriminados:

ETAPAS	PARÂMETROS	CARÁTER
Prova Escrita	Até 50 pontos , sendo 25 pontos o mínimo exigido para aprovação, conforme os critérios do Capítulo 3 .	Classificatório e Eliminatório
Prova de Aptidão Docente	Até 40 pontos , sendo 20 pontos o mínimo exigido para aprovação, conforme os critérios do Capítulo 4	Classificatório e Eliminatório
Avaliação de Títulos	Até 10 pontos , conforme os critérios do Capítulo 5	Classificatório



- 1.5. Nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o presente concurso público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data de homologação do resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**, a critério da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (PE), responsável pela homologação, convocação dos candidatos aprovados e análise dos requisitos para posse.
- 1.6. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do certame exclusivamente por meio do **Portal do Candidato do Instituto Igeduc**, disponível no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>.
- 1.7. As datas que regem a execução do certame estão previstas no **cronograma constante neste edital (ANEXO III)**, o qual poderá ser alterado por parte do Instituto Igeduc ou da Comissão do Concurso com vistas a garantir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.8. A execução das etapas do concurso ficará a cargo do **Instituto Igeduc** (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.
- 1.9. Integram este edital os seguintes anexos:
- 1.9.1. **ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;**
- 1.9.2. **ANEXO II – TEMAS POR ÁREA;**
- 1.9.3. **ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.**
- 1.10. O candidato deverá estar ciente de todas as normas constantes deste edital, bem como dos avisos e comunicados oficiais regularmente divulgados, observando integralmente suas disposições e as orientações dos representantes do Instituto Igeduc.
- 1.11. Durante todo o concurso público, o candidato deverá agir com urbanidade e respeito perante os representantes do Instituto Igeduc — incluindo coordenadores, fiscais e avaliadores —, os demais candidatos e os membros da Comissão do Concurso, cumprindo com os deveres estabelecidos neste edital.
- 1.12. É dever do candidato agir com boa-fé, apresentando informações e documentos verídicos e evitando qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em todas as fases do certame.
- 1.13. Nas etapas avaliativas, o candidato deverá portar documento de identificação oficial, original, impresso, com foto e em bom estado de conservação, com dados legíveis e atualizados, e submeter-se, quando solicitado, a inspeções de segurança nos locais de prova.
- 1.14. Com a finalidade de assegurar a lisura, a legalidade, a isonomia e a segurança do Concurso Público, o Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, adotar as medidas de fiscalização e controle que entender necessárias, incluindo, dentre outras, a realização de registros fotográficos e audiovisuais dos candidatos, a coleta de assinaturas, a conferência de documentos, a produção e a reunião de elementos probatórios, bem como o acionamento dos órgãos de segurança pública competentes, sempre que houver indícios de fraude, tentativa de fraude ou qualquer conduta que possa comprometer a regularidade, a transparência ou a integridade do certame.
- 1.15. O acompanhamento regular das informações relativas ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá acessar com frequência a página oficial do concurso público: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>.
- 1.16. O Instituto IGEDUC reserva-se o direito de proceder à atualização do cronograma previsto no presente edital, podendo, conforme a necessidade da administração do Concurso Público, restabelecer datas, antecipar ou prorrogar a divulgação de resultados, bem como promover a readequação dos prazos das etapas, observados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.
- 1.17. A fiscalização e o acompanhamento do presente Concurso Público serão exercidos pela Comissão de Fiscalização deste certame, instituída por meio da Portaria AEDA nº 27/2026, de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de julho de 2026.
- 1.18. **DA RESERVA DE VAGAS:**
- 1.18.1. Nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será assegurada às pessoas com deficiência (vagas “PCD”) a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por função. Serão reservadas aos PCDs as seguintes vagas: 2ª, 21ª, 41ª, 61ª, 81ª, 101ª etc.



2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

- 2.1. A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO SERÁ DE **R\$150,00**.
- 2.2. A inscrição neste concurso público deverá ser realizada exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrição eletrônico, disponível no Portal do Candidato no site do Instituto Igeduc**: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>.
- 2.3. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Docente serão realizadas preferencialmente na sede da AEDAI, localizada na **Rua Osvaldo Gouvêia, S/N, 56800-000, Afogados da Ingazeira - PE**. Na possibilidade de o quantitativo de inscrições homologadas por turno ser superior à capacidade da instituição, poderão ser usadas escolas públicas do Município de Afogados da Ingazeira (PE).
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente **anexar uma fotografia para fins de identificação** e, se for o caso, informar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), declarando o CID, o tipo de deficiência e eventuais necessidades específicas de atendimento para a etapa de Prova Escrita.
- 2.5. A efetivação da inscrição implica a concordância integral com as disposições deste edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou fora do prazo. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa dentro do valor indicado no boleto bancário ou código PIX gerado pelo sistema ou após o deferimento do pedido de isenção.
- 2.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas informações nele prestadas. Dados incompletos, incorretos ou desatualizados são de inteira responsabilidade do declarante e podem comprometer a participação no certame.
- 2.6.1. Durante o período de execução do concurso público, a qualquer momento, o candidato poderá retificar seus dados cadastrais a partir do formulário específico na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>). Após a publicação do resultado definitivo, as retificações de dados deverão ser encaminhadas diretamente à AEDAI, pelo e-mail **aedaifasp2016@gmail.com**.
- 2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário ou código PIX emitido pelo sistema do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>), com possibilidade de pagamento via código de barras ou QR Code (PIX), até a data limite de vencimento. Não serão aceitos outros meios de pagamento, nem é permitida a transferência do valor para terceiros ou outros concursos.
- 2.8. O Igeduc não se responsabiliza por falhas técnicas de equipamentos do candidato, perda de conexão ou qualquer outro fator externo não afeto aos servidores de Internet do Igeduc que impeça a efetivação da inscrição.
- 2.9. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo data, horário e local de aplicação da prova, será disponibilizado no Portal do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>) na data prevista no cronograma (ANEXO III).
- 2.10. A inscrição de candidato na condição de PCD será deferida apenas mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, no ato da inscrição. A ausência do referido documento implicará a inscrição automática na categoria de ampla concorrência.
- 2.11. Candidatos inscritos como PCD que não apresentarem documentação válida serão avaliados apenas na lista de ampla concorrência, e a nomeação desses candidatos obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.
- 2.12. A inobservância das regras de inscrição para as vagas de PCD implicará a exclusão da condição especial, assegurada apenas a classificação geral.
- 2.13. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, exceto nos casos em que a legislação determine tratamento diferenciado, como para pessoas com deficiência.
- 2.14. O candidato autoriza expressamente, no ato da inscrição, a divulgação de dados pessoais (nome, número de inscrição, condição de PCD, condição de idoso, idade, condição de jurado e qualquer dado adicional necessário para justificar sua classificação) e resultados (pontuação em cada avaliação e critério), em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



2.15. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.15.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

2.15.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.

2.15.3. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte **documentação comprobatória**:

2.15.3.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (disponível no site do Instituto Igeduc);

2.15.3.2. documento oficial de identificação, válido em todo o território nacional, contendo fotografia atualizada e número do CPF;

2.15.3.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 06 (seis) meses;

2.15.3.4. comprovante da condição de hipossuficiência;

2.15.3.5. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) legível e válido;

2.15.3.6. declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o candidato declare, sob as penas da lei, que atende aos requisitos legais para a concessão da isenção na condição de hipossuficiente, contendo, obrigatoriamente, seu nome completo, número do documento de identidade, CPF, endereço residencial e o cargo para o qual está inscrito.

2.15.4. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

2.15.5. O não envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

2.15.6. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

2.15.7. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

2.15.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

2.15.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital.

2.15.10. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

2.15.11. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

2.16. ATENDIMENTO ESPECIAL

2.16.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR DE PROVA
------------------------	----------------	-------------	----------------



ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL
---------------------------	------------------	----------------------	-----------------

2.16.2. Pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico legível emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo o código CID-10, o grau ou nível da deficiência, data e local de emissão, assinatura e carimbo do profissional emissor, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina.

2.16.2.1. Para candidatos com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, admite-se laudo de validade indeterminada.

2.16.3. O atendimento especial dependerá de justificativa expressa e compatível com o laudo apresentado. Serão indeferidos pedidos que não indiquem a necessidade específica ou que apresentem documentação incompleta.

2.16.4. Candidatas lactantes poderão amamentar filhos de até seis meses de idade, desde que indiquem tal condição no ato da inscrição. Na data da prova, deverão apresentar certidão de nascimento da criança e comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável exclusivo pela guarda da criança, permanecendo em sala reservada sem acesso a conteúdo sigiloso e sem acesso a qualquer equipamento de comunicação. O não comparecimento do acompanhante impedirá a permanência da criança no local da prova.

2.16.5. Durante a aplicação da prova, a candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, acompanhada por fiscal. O tempo utilizado será compensado de forma proporcional, até o limite de uma hora.

2.16.6. Pedidos de tempo adicional para realização de prova somente serão aceitos mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico compatível com a solicitação.

2.16.7. Candidatos transexuais ou travestis que desejarem ser identificados por nome social deverão indicá-lo no ato da inscrição e apresentar documento de identificação civil que contenha o nome social no momento da prova. As listagens oficiais, contudo, seguirão os dados constantes do registro civil informado no formulário de inscrição.

2.16.8. A documentação comprobatória da necessidade de atendimento especial deverá ser enviada nos termos estabelecidos neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir sua entrega tempestiva por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167>), não podendo alegar falhas técnicas ou de comunicação como justificativa. O simples envio de documentação não supre a ausência de solicitação formal do atendimento especial no ato da inscrição.

2.16.9. As solicitações de atendimento especial serão atendidas conforme critérios de viabilidade técnica e razoabilidade.

2.16.10. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO III deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição na seleção.

3. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

3.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), abrangendo os conteúdos programáticos constantes deste edital.

3.1.1. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de apenas uma delas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.2. Para o preenchimento da folha de resposta definitiva, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.

3.3. O tema da Prova Escrita será definido em conformidade com as diretrizes temáticas constantes do ANEXO II deste Edital e será disponibilizado no respectivo Caderno de Provas, o qual conterá, ainda, as instruções para a elaboração da redação, bem como espaço destinado à elaboração de rascunho pelo candidato.

3.4. Para o candidato surdo, a Prova Escrita será corrigida, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme o inciso VI, do art. 14 do Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002.



3.5. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluídas as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

3.6. Durante a realização da Prova Escrita, o candidato deverá conferir, assinar e, quando solicitado, preencher a Folha Definitiva de Respostas, a Ata de Presença, os documentos de identificação, os formulários de controle de aplicação e quaisquer outros documentos ou registros necessários à execução, fiscalização, segurança e regularidade do certame, observando rigorosamente as orientações da equipe de fiscalização.

3.7. As folhas de rascunho fazem parte do caderno da Prova Escrita e não devem ser destacadas em hipótese alguma.

3.8. Para efeitos de pontuação na Prova Escrita serão observados os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
Aspectos Macroestruturais ● Coesão e Coerência Textual (Avalia se as ideias estão logicamente conectadas e se há fluidez na progressão dos argumentos. Foco: relação clara entre o tema apresentado e os desdobramentos no decorrer do texto, sem contradições ou desvios temáticos.) ● Estrutura e Organização do Texto (Avalia se o texto segue uma ordem lógica: introdução (com apresentação clara do tema), desenvolvimento (com progressão argumentativa) e conclusão (com síntese ou proposta de solução). Foco: sequenciamento das partes do texto e manutenção do foco temático ao longo da redação.) ● Pertinência e Relevância dos Argumentos (Avalia se os argumentos utilizados estão diretamente ligados ao tema proposto / sorteado. Foco: consistência, adequação e profundidade na abordagem do tema, evitando generalizações ou ideias desconectadas.) ● Conhecimento Científico (Avalia as referências e citações bibliográficas apresentadas pelo candidato para fundamentar suas ideias e argumentos. Foco: pertinência, correção e coerência da citação bibliográfica. É obrigatória a citação de no mínimo 3 (três) autores no texto elaborado.)	ATÉ 45 PONTOS. SERÁ DESCONTADO 1,5 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO (LIMITADO A UM ERRO POR LINHA).
Aspectos Microestruturais 1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	ATÉ 5 PONTOS. SERÁ DESCONTADO 0,5 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO.
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA AVALIAÇÃO	50 PONTOS

3.9. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) PONTOS NA PROVA ESCRITA.**

3.10. **LIMITE DE LINHAS:** A resposta definitiva da prova discursiva deverá ser elaborada com extensão mínima de 70 (setenta) linhas e máxima de 100 (cem) linhas. Será **ELIMINADO** do certame o candidato que apresentar resposta definitiva com número inferior a 70 (setenta) linhas efetivamente escritas. As linhas excedentes ao limite máximo estabelecido não serão consideradas para fins de correção.

3.11. **FUGA AO TEMA:** Será **eliminado** do certame o candidato que apresentar **fuga total ao tema** proposto para a Prova Escrita, assim considerada a elaboração de resposta integralmente dissociada da temática, do problema ou da proposta apresentada pela banca examinadora, caracterizada, entre outros elementos, pela existência de **pelo menos 5 (cinco) linhas consecutivas** cujo conteúdo não guarde pertinência com o tema proposto. Nessa hipótese, será atribuída **nota 0 (zero)** à



Prova Escrita, independentemente da qualidade da redação, da correção gramatical ou de quaisquer outros critérios de avaliação previstos neste Edital.

3.12. O Instituto Igeduc divulgará as diretrizes de padrão de resposta na página do concurso após a realização da Prova.

3.13. Será eliminado o candidato que dificultar ou obstruir, de qualquer forma, a atuação da equipe responsável pela aplicação do certame, bem como aquele que tentar fraudar o concurso público. Nesses casos, o Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de segurança pública e adotar as medidas cabíveis à preservação da lisura do concurso.

3.14. Durante a realização das provas, os candidatos devem manter absoluto silêncio e respeito às normas de aplicação, à equipe do Instituto Igeduc e aos demais candidatos. Qualquer comportamento que perturbe a ordem ou interfira no andamento da prova implicará eliminação do certame e imediata retirada do local, além das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.15. Em caso de atraso na aplicação da prova em determinada sala ou local, a coordenação do Instituto Igeduc poderá adotar medidas específicas para assegurar a todos os candidatos o tempo regulamentar de prova.

3.16. A realização da Prova Escrita obedecerá aos horários abaixo discriminados (horário de Brasília – DF):

TURNO:	MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES:	07h00
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	07h45
INÍCIO DAS PROVAS:	08h00
SAÍDA SEM O CADERNO DE PROVAS:	11h30
SAÍDA COM O CADERNO DE PROVAS:	11h45
TÉRMINO DAS PROVAS:	12h00
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas

3.16.1. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de avaliação ou qualquer material de prova.

3.17. O ingresso no local de realização da Prova Escrita será permitido até o fechamento dos portões, sendo **recomendado que os candidatos compareçam com antecedência de 30 minutos**. Após esse horário, será vedado o acesso de candidatos ou de acompanhantes de criança de colo, bem como a entrega de qualquer material aos candidatos já ingressos.

3.18. No momento de realização das provas, o candidato deverá portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e documento oficial de identificação com foto atual, nítida e legível, não sendo aceitos documentos ilegíveis, digitais, cópias ou documentos não reconhecidos por lei como de identidade.

3.19. São aceitos como **documentos de identificação oficial: carteira expedida por órgãos públicos com validade legal, CTPS, CNH com foto, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais de órgãos de fiscalização ou segurança, entre outros considerados documentos oficiais de identificação**. Não serão aceitas certidões de nascimento, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis ou apresentados digitalmente.

3.20. Na ausência de documento de identificação por motivo de furto, roubo ou perda, será exigido Boletim de Ocorrência emitido até 60 (sessenta) dias antes da prova, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial (assinatura, coleta de impressão digital, fotografia e outras medidas necessárias).

3.21. A aplicação da prova ocorrerá exclusivamente conforme a designação constante no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). **O acesso à sala será autorizado somente após a identificação civil**. O caderno de avaliação permanecerá



lacrado até autorização expressa do fiscal, sendo vedada sua abertura ou manuseio prévio, sob pena de eliminação. Após a autorização, o candidato poderá verificar possíveis defeitos no caderno e comunicar imediatamente ao fiscal.

3.22. É vedado aos membros da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das avaliações, alterar qualquer informação da prova ou favorecer qualquer candidato. Cabe-lhes garantir a ordem, repassar instruções sobre a execução do certame e adotar medidas diante de condutas inadequadas.

3.23. As folhas de resposta definitivas, único meio válido para correção da Prova Escrita, deverão ser preenchidas corretamente, sem rasuras, emendas ou irregularidades que prejudiquem a correção. Não será fornecida nova folha por erro do candidato, nem serão aceitas marcações por terceiros, exceto nos casos autorizados de atendimento especial.

3.24. A saída da sala só será permitida após a entrega das folhas de resposta definitiva e assinatura da ata, sob pena de eliminação.

3.25. Será permitido sair da sala para uso de banheiro **exclusivamente mediante a autorização do fiscal**, que será responsável por controlar o fluxo de participantes ao longo das realizações das provas. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

3.26. MEDIDAS DE SEGURANÇA

3.26.1. O Instituto Igeduc adotará todas as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a isonomia do concurso público, podendo compartilhar dados do certame com órgãos de justiça e investigação, quando formalmente solicitado. Constitui crime, conforme o Código Penal, a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do certame com fins de obtenção de vantagem ou de prejuízo à sua credibilidade, estando o infrator sujeito às sanções penais cabíveis.

3.26.2. **Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, dificultar ou comprometer a realização do certame, tentar fraudar suas etapas ou agir em desacordo com este edital.** O Instituto poderá, a qualquer tempo, regulamentar o acesso a espaços, determinar a ordem nos trabalhos e adotar medidas complementares de segurança e controle, inclusive realizar inspeções rigorosas com uso de detectores de metal, identificação datiloscópica e vistoria em objetos pessoais, como bolsas, mochilas e casacos.

3.26.3. **Não será fornecido invólucro lacrado ou qualquer estrutura para guarda de objetos eletrônicos, sendo responsabilidade do candidato providenciar local seguro e externo ao prédio de provas para deixá-los.** Candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das provas para fins de segurança e verificação de identidade. Na eventual ausência de material personalizado, o Igeduc poderá fornecer caderno de avaliação ou folhas de resposta definitiva substitutivos.

3.26.4. **São vedados o ingresso e a permanência no local de prova portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, como celulares, relógios digitais, smartwatches ou equipamentos com acesso à internet; armas de qualquer espécie; óculos escuros, protetores auriculares, lápis, lapiseiras, marca-texto, borrachas ou acessórios de chapelaria; substâncias inflamáveis, tóxicas ou que comprometam a segurança do ambiente.**

3.26.5. Será eliminado o candidato que tiver conduta agressiva, ameaçadora ou que perturbe a ordem; que fume, consuma álcool ou drogas no ambiente de prova; que se recuse a assinar documentos obrigatórios; que receba ou preste auxílio não autorizado; que utilize ou porte materiais não permitidos; que utilize caneta opaca; que anote respostas em locais não autorizados; que se ausente sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal; que se recuse a entregar folhas de resposta definitiva ou caderno de avaliação conforme os critérios estabelecidos; que se negue a submeter-se à inspeção por detector de metais; ou que utilize qualquer meio fraudulento visando à sua aprovação ou à de terceiros.

3.26.6. O descumprimento de quaisquer das instruções constantes neste edital configura tentativa de fraude e implicará na imediata eliminação do concurso público. A constatação posterior de fraude, por qualquer meio legítimo, resultará na anulação da prova e desclassificação do candidato.

3.26.7. São deveres do candidato: obedecer às orientações dos fiscais e membros da equipe organizadora; submeter-se às inspeções por detector de metais em qualquer momento do certame; manter os cabelos presos, quando longos, deixando as orelhas à mostra, possibilitando a verificação da ausência de dispositivos eletrônicos; portar apenas objetos em embalagens transparentes, como canetas, garrafas e recipientes; e respeitar as normas dispostas neste edital, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nos locais de prova e em todas as comunicações oficiais do certame.

3.26.8. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos e gravações audiovisuais de candidatos, individual ou coletivamente, em qualquer etapa do concurso, para controle de identidade e segurança.



4. PROVA DE APTIDÃO DOCENTE

4.1. SORTEIO:

4.1.1. O sorteio do tema da Prova de Aptidão Docente será realizado pela equipe técnica do Instituto IGEDUC, em conformidade com a data prevista no cronograma do certame, sendo a sua realização comunicada previamente aos candidatos por meio do endereço eletrônico oficial do Instituto.

4.1.2. O procedimento consistirá na definição aleatória de um número correspondente a um dos temas previamente estabelecidos, mediante utilização de globo sorteador de bingo, em ambiente controlado e acompanhado pela equipe responsável do Instituto IGEDUC, assegurando-se a transparência, a isonomia e a lisura do processo. O registro audiovisual do procedimento de sorteio será disponibilizado aos candidatos por meio dos canais oficiais de comunicação do certame.

4.1.3. O tema sorteado para a Prova de Aptidão Docente será publicado no site do Igeduc para conhecimento geral, após a finalização do sorteio.

4.1.4. No ato da realização do sorteio do tema referente à Prova de Aptidão Docente, será excluído do procedimento o tema já anteriormente utilizado na Prova Escrita.

4.2. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO:

4.2.1. A Prova de Aptidão Docente consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto sorteado, considerando os pontos estabelecidos no ANEXO II deste edital.

4.2.2. É vedado aos candidatos assistir à Prova de Aptidão Docente dos concorrentes.

4.2.3. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova de Aptidão Docente será informada por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado de forma individual e privativa na Área do Candidato, observada a disposição estabelecida pelo sistema eletrônico do Instituto IGEDUC.

4.2.4. A aula deverá ter duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 40 (quarenta) minutos.

4.2.5. O candidato que não cumprir a duração mínima de 20 (vinte) minutos será eliminado do certame.

4.2.6. A apresentação em período superior a 40 (quarenta) minutos será desconsiderada para fins de Prova do candidato.

4.2.7. PARTICIPAÇÃO DESSA ETAPA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA.

4.2.8. O candidato deverá elaborar o **PLANO DE AULA** e enviá-lo através do formulário disponibilizado na Área do Candidato em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>. O envio deverá ocorrer no prazo estipulado no cronograma deste edital. Será eliminado o candidato que não cumprir essa regra.

4.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4.3.1. Para efeitos de pontuação na Prova de Aptidão Docente, cada membro da banca examinadora deverá avaliar a pontuação de cada candidato na prova de aptidão docente, observando os seguintes parâmetros:

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PENALIDADE
Clareza e Organização da Exposição - Avalia se o professor apresenta os conteúdos de forma lógica, sequencial e compreensível. - Observa-se: estrutura da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza na explicação dos conceitos e uso adequado da linguagem acadêmica.	ATÉ 8 PONTOS	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
Domínio do Conteúdo Verifica o nível de conhecimento demonstrado pelo professor em relação ao tema abordado.	ATÉ 8 PONTOS	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR



PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PENALIDADE
Inclui: capacidade de responder perguntas, contextualização do conteúdo com a prática ou com outras disciplinas e atualidade das informações.		CADA ERRO IDENTIFICADO
Metodologia e Estratégias de Ensino - Analisa se o professor utiliza métodos adequados ao perfil dos alunos e ao conteúdo. - Ex.: uso de exemplos práticos, recursos didáticos (quadro, slides, vídeos), dinâmicas de grupo, estudo de caso etc.	ATÉ 8 PONTOS	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
Método de avaliação do conteúdo proposto - Observa-se o incentivo à participação, respeito à diversidade de opiniões e capacidade de manter o interesse da turma. - Importante também a escuta ativa e o estímulo ao pensamento crítico.	ATÉ 8 PONTOS	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
Gestão do Tempo e Ritmo da Aula - Avalia se o professor distribui bem o tempo entre os tópicos da aula e mantém um ritmo adequado à assimilação do conteúdo. - Considera-se também o cumprimento dos objetivos propostos para aquele momento.	ATÉ 8 PONTOS	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA PROVA DE APTIDÃO DOCENTE	ATÉ 40 PONTOS	

4.3.2. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 20 (VINTE) PONTOS NA PROVA DE APTIDÃO DOCENTE.

4.4. DO PROCEDIMENTO DE GRAVAÇÃO:

4.4.1. No dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a equipe do Instituto IGEDUC autorizará o ingresso do candidato no ambiente de apresentação para realização da Prova de Aptidão Docente.

4.4.2. Compete ao Instituto IGEDUC controlar o tempo de realização da atividade, informando ao candidato os horários de início e término da apresentação, bem como autorizando formalmente o momento de seu início.

4.4.3. Toda a apresentação será registrada por meio de gravação audiovisual realizada pela equipe técnica do Instituto IGEDUC.

4.4.4. O REGISTRO AUDIOVISUAL DA AULA CONSTITUIRÁ O INSTRUMENTO OFICIAL UTILIZADO PELA BANCA EXAMINADORA PARA ANÁLISE E ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL.

4.4.5. É vedado aos integrantes da equipe de filmagem, fiscalização, coordenação ou apoio técnico participar da Prova de Aptidão Docente, interferir em sua execução ou prestar qualquer forma de auxílio pedagógico ao candidato.

4.4.6. Durante a realização da apresentação, somente poderão permanecer no ambiente os profissionais vinculados à organização do certame, incluindo coordenadores, fiscais, equipe de filmagem e responsáveis técnicos do Instituto IGEDUC, não lhes sendo permitido prestar qualquer auxílio ao candidato, ressalvadas as atividades relacionadas à organização do espaço, ao controle do tempo e à disponibilização dos recursos previamente previstos neste Edital.

4.5. RESULTADOS E RECURSOS:

4.5.1. A banca examinadora procederá à avaliação das apresentações (aulas) com base na análise posterior das gravações e nos critérios estabelecidos neste Edital, atribuindo as respectivas pontuações de forma fundamentada.



4.5.2. O resultado preliminar da Prova de Aptidão Docente será divulgado no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, sendo disponibilizado ao candidato, de forma individualizada e reservada, o detalhamento de sua avaliação na Área do Candidato.

4.5.3. Contra o resultado preliminar caberá recurso, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital.

4.5.4. O resultado definitivo da Prova de Aptidão Docente será divulgado no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, sendo as respostas aos recursos disponibilizadas individualmente na Área do Candidato.

5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS.

5.1. **Apenas** os candidatos com inscrição devidamente confirmada e **que tenham obtido a pontuação mínima necessária para a classificação na Prova Escrita e na Prova de Aptidão Docente**, estarão habilitados e convocados a participar da etapa de Avaliação de Títulos, que possui caráter exclusivamente classificatório. Os títulos deverão ser enviados no período estipulado no cronograma deste edital.

5.2. Durante o período previsto neste edital, cada candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc, a documentação comprobatória de titulação compatível com o cargo pretendido. Cada título deverá estar legível, nítido, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e apresentar informações completas exigidas neste edital. A quantidade de títulos apresentada por cada categoria deverá respeitar as quantidades máximas determinadas neste edital.

5.3. Após o envio, o sistema permitirá a consulta ao status da documentação por meio da Área do Candidato. Não será aceita a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por qualquer outro meio que não o estipulado neste edital.

5.4. O Igeduc poderá adotar medidas para averiguar a veracidade dos dados apresentados, inclusive por meio de consulta a instituições oficiais de ensino ou pela solicitação da apresentação física dos documentos, quando julgar necessário.

5.5. A avaliação dos títulos será realizada exclusivamente com base nas informações contidas nos arquivos enviados eletronicamente, sendo considerados apenas os documentos compatíveis com o cargo. Arquivos ilegíveis, incompletos, manuscritos, com rasuras, borrões ou omissões não serão aceitos para fins de pontuação.

5.6. Será possível interpor recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, mediante formulário eletrônico próprio, acessível no Portal do Candidato, respeitado o prazo definido neste edital.

5.7. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusivamente do candidato, não cabendo ao Igeduc qualquer responsabilidade por falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o envio dos arquivos.

5.8. O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou inverídicos implicará na sua eliminação do concurso público, além das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

5.9. Serão considerados apenas os documentos encaminhados corretamente, na área indicada para esse fim, dentro do sistema de inscrição.

5.10. A avaliação de **TÍTULOS ACADÊMICOS** obedecerá aos parâmetros estabelecidos abaixo, sendo considerado **EXCLUSIVAMENTE 1 (UM) TÍTULO POR CANDIDATO, SENDO ESTE O DE MAIOR PONTUAÇÃO**:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS POR TÍTULO
a) Livre Docência	0,25 por título
b) Doutorado na área em que concorre	5,00 por título
c) Doutorado em área diferente da que concorre	3,00 por título



d) Mestrado Acadêmico ou Profissional na área em que concorre	2,50 por título
e) Mestrado em área diferente da que concorre	2,00 por título
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,25 por título
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS	ATÉ 5 PONTOS

5.10.1. O título de LIVRE-DOCÊNCIA deve ser em área estrita e claramente relacionada com a área de atuação e deverá ser comprovado por meio de certificado, título, diploma, declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino superior responsável pela concessão, contendo a identificação do candidato e a comprovação da obtenção do título.

5.10.2. O Curso de Especialização Lato Sensu completo deve ser em área estrita do Curso e claramente relacionada com a área de atuação e apresentar carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente.

5.10.3. O curso de MESTRADO completo deve ser comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente.

5.10.4. O curso de DOUTORADO completo deve ser comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente.

5.11. A Avaliação de **EXPERIÊNCIA DOCENTE** obedecerá aos parâmetros estabelecidos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE (todos os títulos desta categoria devem ser enviados em arquivo único em PDF)	PONTOS POR ITEM
a) Em curso de graduação, com ou sem vínculo estatutário ou empregatício direto com Instituição de Educação Superior na área em que concorre	0,40 por ano
b) Em curso de graduação, com ou sem vínculo estatutário ou empregatício direto com Instituição de Educação Superior	0,20 por ano
c) Coordenação e/ou Orientação de grupo de estudos, projetos de pesquisa e iniciação científica, projetos de extensão e correlatos	0,20 por ano
d) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por ano
e) Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por ano
f) Orientação concluída com dissertação de mestrado defendida	0,15 por orientação
g) Orientação concluída com tese de doutorado defendida	0,20 por orientação
h) Participação em banca de concurso público para magistério superior	0,15 por certame
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE	ATÉ 3 PONTOS

5.12. A Avaliação de **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, NA ÁREA** obedecerá aos parâmetros estabelecidos abaixo:



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA (todos os títulos desta categoria devem ser enviados em arquivo único em PDF)	PONTOS POR ITEM
a) Livro solo (individual) na área específica do cargo para o qual está concorrendo	0,50 por livro
b) Coordenação, organização, coorganização de obra coletiva na área específica do cargo para o qual está concorrendo (até dois organizadores)	0,10 por coordenação
c) Capítulo de livro ou coautor na área específica do cargo para o qual está concorrendo	0,10 por publicação
d) Artigos em revistas e periódicos Qualis A1, A2 e B1	0,10 por publicação
e) Artigos em revistas e periódicos Qualis B2, B3, B4 e B5	0,05 por publicação
f) Verbetes e artigos em outras revistas e periódicos com certificação (ISBN, ISSN)	0,02 por publicação
g) Organização de eventos nacional	0,02 por evento nacional
h) Organização de eventos internacional	0,05 por evento internacional
i) Participação em congresso nacional como palestrante, conferencista ou apresentação oral de trabalho	0,02 por evento nacional
j) Participação em congresso internacional como palestrante, conferencista ou apresentação oral de trabalho	0,05 por evento internacional
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA	ATÉ 2 PONTOS

5.13. Serão aceitos diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras apenas quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente convalidados para uso em território nacional e em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

5.14. Não serão considerados para fins de pontuação cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer tipo de pendência no momento do envio da documentação.

5.15. Os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, que pode conter mais de uma página, desde que toda a documentação diga respeito a um único curso, seja especialização, mestrado ou doutorado.

5.16. O candidato que não enviar a documentação de títulos conforme as instruções deste edital e dentro do prazo estabelecido receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos, sendo mantidas, para fins de classificação, as notas obtidas nas demais etapas do certame.

5.17. Comprovantes de formação educacional exigidos como requisito mínimo para o cargo, assim como documentos pessoais de identificação, são considerados itens obrigatórios de habilitação e não serão pontuados na etapa de títulos.

5.18. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas datas estabelecidas no cronograma oficial, disponível no site do Igeduc.

5.19. Será permitido interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme as normas previstas neste edital.

5.20. A pontuação da avaliação de títulos poderá ser mantida, aumentada ou reduzida após análise do recurso interposto.



5.21. A convocação para apresentação de documentos complementares, quando necessária, será realizada por meio de publicação específica com calendário próprio no site oficial do Igeduc ou na Área do Candidato.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa. A classificação final será definida pela soma das notas obtidas na Prova Escrita, Prova de Aptidão Docente e a Avaliação de Títulos, aplicando-se os critérios de desempate previstos no edital.

6.2. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados em listas classificatórias distintas, contendo todos os candidatos, inclusive os eliminados, os faltosos, suas respectivas pontuações e os critérios de desempate utilizados. Candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada a condição no momento da inscrição, terão seus nomes publicados tanto em lista específica (PCD) quanto na lista geral de ampla concorrência.

6.3. Será admitido recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no endereço <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/>.

6.4. Todas as informações relacionadas às etapas do certame – incluindo cadernos de avaliação, padrões de resposta e resultados – serão divulgadas no site do Instituto IGEDUC.

6.5. As respostas aos recursos e impugnações serão disponibilizadas em formato individual e privativo na Área do Candidato.

6.6. A homologação do resultado definitivo será realizada pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, sendo realizada por cargo, com publicação na imprensa oficial.

6.7. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de Prova Escrita e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	PROVA ESCRITA	A pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita.
3º	PROVA DE APTIDÃO DOCENTE	A pontuação obtida pelo candidato na prova de aptidão docente.
4º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos.
5º	IDADE	O candidato não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na AEDAI, sendo permitida a presença dos candidatos.

6.8. No caso de empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos, inclusive a idade, os envolvidos serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar certidão de nascimento legível,



a fim de verificar o horário de nascimento. A ausência desse documento implicará na consideração do horário padrão de 23h59min59s.

6.9. Os candidatos que declararem ter exercido a função de jurado deverão apresentar documentação comprobatória antes da publicação do resultado definitivo. Serão aceitos documentos públicos, originais ou autenticados, emitidos pelos Tribunais de Justiça, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

6.10. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na Prova Escrita ou na Prova de Aptidão Docente, não comparecer a qualquer etapa, não for aprovado nas fases eliminatórias, ou que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas. Igualmente, será desclassificado aquele que adotar condutas desrespeitosas, antiéticas ou ilegais contra membros da organização do concurso ou demais candidatos, bem como aquele que dificultar ou inviabilizar sua própria identificação.

6.11. A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na sua eliminação.

6.12. Quanto aos recursos, será admitida interposição contra os padrões de resposta preliminares e os resultados preliminares de qualquer etapa, exclusivamente dentro dos prazos previstos no cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou relativos à pontuação de terceiros não serão considerados.

6.13. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo vedada a identificação do autor em campo não apropriado, sob pena de indeferimento preliminar. Serão igualmente indeferidos recursos com linguagem desrespeitosa, conteúdo incompreensível ou desconectado do objeto questionado, bem como aqueles que incluam novos documentos ou informações fora do previsto.

6.14. Pedidos de revisão de recurso ou de resultados definitivos não serão admitidos. As decisões sobre os recursos serão comunicadas de forma individual e privativa na Área do Candidato. O julgamento será realizado pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização emitir parecer sobre eventuais casos omissos.

7. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

7.1. O Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira poderá instituir comissão para avaliar o desempenho dos servidores nomeados, considerando assiduidade, produtividade, desempenho técnico e conduta ética. Os integrantes dessa comissão e as regras de avaliação serão definidos por regulamento próprio.

7.2. A nomeação dos candidatos classificados será de responsabilidade exclusiva da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, condicionada à existência de vagas, à conveniência administrativa, à ordem de classificação e aos critérios de reserva previstos no edital. Todos os atos referentes à nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional, além de ser realizada comunicação pessoal, por meio de telegrama com aviso de recebimento e notificações que poderão ser enviadas ao e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

7.3. Após a publicação da nomeação, o candidato terá o prazo de 30 dias para manifestar interesse e apresentar-se com a documentação exigida. A inércia implicará em desistência tácita e eliminação do concurso, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos, exigências e comparecimento ao local determinado.

7.4. O exercício das atribuições será definido pela Administração, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho. O local de lotação poderá ser alterado, desde que mantidas essas condições. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao percentual de reserva legal de vagas.

7.5. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, em data e local definidos pela Administração. O candidato considerado inapto terá a nomeação tornada sem efeito.

7.6. **São requisitos para a posse:**

7.6.1. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

7.6.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, na forma da legislação aplicável, estrangeiro, observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e demais normas pertinentes;

7.6.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



- 7.6.4. Comprovar a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 7.6.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais, quando aplicável;
- 7.6.6. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, quando aplicável;
- 7.6.7. Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo, mediante apresentação das certidões exigidas pela Administração;
- 7.6.8. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, mediante inspeção médica oficial;
- 7.6.9. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente permitidas, mediante declaração do candidato;
- 7.6.10. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade ou penalidade que impeça a investidura em cargo público, aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 7.6.11. Apresentar, na forma e no prazo estabelecidos pela Administração, os documentos exigidos para a posse, incluindo, entre outros: documento oficial de identidade; CPF; comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver; certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; certidão de nascimento dos filhos, quando houver; comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses; fotografia recente no formato exigido; e demais documentos previstos na legislação ou solicitados pelo órgão de lotação.
- 7.7. A documentação deverá ser apresentada em original, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas. A ausência de qualquer requisito ou a apresentação de documentos falsos acarretará a eliminação do concurso e a nulidade dos atos já praticados, sem prejuízo das sanções legais.
- 7.8. Os candidatos nomeados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, contendo a descrição, o grau, o CID e a provável causa, bem como se submeter à perícia médica realizada por junta designada pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, dentro do prazo estabelecido.
- 7.9. Após a posse, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada como justificativa para faltas, licenças, pedidos de nova lotação ou aposentadoria por invalidez.
- 7.10. **ESTÁGIO PROBATÓRIO:**
- 7.10.1. O estágio probatório corresponde ao período inicial de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo público efetivo, em virtude de aprovação em concurso, sendo destinado à avaliação de sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo e à aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 19/98 e na Lei Estadual nº 6.123/1968.
- 7.10.2. Durante esse período, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Para tal finalidade, a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho.
- 7.10.3. O servidor que não for considerado apto ao final do estágio probatório será exonerado do cargo ou, se já detentor de estabilidade, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme prevê a legislação vigente.
- 7.10.4. É de competência exclusiva do Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira a definição do local e dos horários de trabalho dos servidores durante o estágio probatório, sendo vedado ao servidor escolher sua lotação ou jornada conforme conveniência pessoal.
- 7.10.5. Os candidatos nomeados e empossados poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas do curso, além das previstas para área de atuação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1. As alterações no conteúdo deste edital, inclusive inclusões, exclusões ou atualizações, serão incorporadas à versão consolidada do documento e publicadas no Portal do Candidato, no site do Igeduc, com identificação precisa da modificação promovida. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do edital ou de normas e comunicados oficialmente divulgados com o intuito de se eximir de obrigações ou prejudicar a lisura do certame.



8.2. O valor pago a título de taxa de inscrição será recolhido em conta específica da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI) e somente será restituído em caso de cancelamento do concurso público. Todas as despesas decorrentes da participação no certame, como deslocamento, alimentação, hospedagem ou materiais de estudo, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.3. A comprovação de aprovação ou classificação no certame dar-se-á exclusivamente por meio de publicação oficial no site do Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira e no site do Igeduc, sendo vedada a emissão de documento comprobatório específico. Em observância à Lei nº 12.527/2011, dados e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros.

8.4. Toda a documentação decorrente do concurso, tais como fichas de inscrição, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, listas de classificação e demais relatórios, será arquivada pela AEDAI por, no mínimo, dez anos ou até manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto à legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

8.5. O edital poderá ser impugnado por qualquer candidato regularmente inscrito, mesmo sem a necessidade de efetivar o pagamento da taxa de inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa dos itens questionados, e apresentada dentro do prazo previsto, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Igeduc. Não caberá recurso contra o julgamento da impugnação.

8.6. As decisões e respostas dos pedidos de impugnação serão comunicadas de forma individual e privativa na Área do Candidato. Caso acatadas, as alterações decorrentes constarão da versão atualizada deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, com o auxílio do Igeduc, sempre que necessário.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

DIRETORA PRESIDENTE – AEDAI

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1. Os candidatos deverão apresentar os comprovantes dos requisitos previstos na Lei Municipal tanto no período de envio de títulos, por meio da Área do Candidato no site do Instituto Igeduc, quanto no momento da nomeação para a posse.

CARGO

REQUISITOS

BACHARELADO EM DIREITO	Possuir diploma de graduação de nível superior em Direito e possuir, no mínimo, curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em área do Direito e correlata à área de atuação.
LICENCIATURA EM LETRAS	Possuir diploma de graduação de nível superior em Letras e possuir, no mínimo, curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em área relacionada à Letras, Linguística, Literatura e correlata com a área de atuação.
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Possuir diploma de graduação de nível superior em Matemática e possuir, no mínimo, curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em área relacionada à Matemática, incluindo, entre outras, áreas de Cálculo, Álgebra, Geometria, Educação Matemática, áreas pedagógicas relacionadas ao ensino de Matemática e correlata com a área de atuação.
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Possuir diploma de graduação de nível superior em Pedagogia e possuir, no mínimo, curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária



	mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em área relacionada à Educação, Pedagogia e correlata com a área de atuação.
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Possuir diploma de graduação de nível superior em História e possuir, no mínimo, curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em área relacionada à História e correlata com a área de atuação.

ATRIBUIÇÕES

I - Elaborar o plano de ensino de suas atividades acadêmicas curriculares, submetendo-o à análise do Coordenador do Curso e ao NDE;
II - Participar da elaboração da proposta pedagógica do curso, assim como de sua atualização permanente;
III - Elaborar e cumprir seu plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica aprovada para o curso;
IV - Orientar, dirigir e ministrar as atividades acadêmicas, cumprindo integralmente o programa e carga horária;
V - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
VI - Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
VII - Entregar à Secretaria; no prazo máximo de dez dias, os resultados da primeira avaliação regular do aproveitamento escolar; no prazo de três dias, os da última avaliação regular; e no prazo de oito dias os resultados do exame final.
VIII - Observar o regime escolar disciplinar da FASP;
IX - Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão;
X - Orientar, quando solicitado, monografias ou qualquer forma de trabalho de conclusão de curso- TCC, previstas neste Regimento ou nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
XI - Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
XII - Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
XIII - Exercer a orientação e facilitação da aprendizagem tratando com urbanidade os discentes;
XIV - Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

2. Caso o candidato apresente diploma de pós-graduação em área não expressamente prevista nos itens anteriores, poderá solicitar, no ato da impugnação do resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias, a análise do pleito, mediante a juntada de documentação complementar que demonstre a pertinência do curso à área de atuação escolhida, tais como ementa, programa de disciplinas, linha de pesquisa ou memorial justificativo.

3. A verificação final do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive a análise dos documentos comprobatórios, ocorrerá tanto sobre aqueles encaminhados pelos candidatos na Área do Candidato no site do Instituto Igeduc quanto, posteriormente, por ocasião da posse perante a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, constituindo condição indispensável para a investidura no cargo.

ANEXO II – TEMAS POR ÁREA.

CARGOS	TEMAS
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO CIVIL / DIREITO EMPRESARIAL)	1. Teoria Geral do Direito Civil e Personalidade Jurídica. 2. Obrigações, Contratos e Responsabilidade Civil. 3. Direitos Reais e Direito das Coisas.



CARGOS	TEMAS
	4. Direito de Família e Sucessões na Contemporaneidade. 5. Empresa, Empresário e Estabelecimento Empresarial. 6. Sociedades Empresárias e Governança Corporativa. 7. Títulos de Crédito e Recuperação Judicial e Falência. 8. Contratos Empresariais e Direito dos Negócios. 9. Direito Civil e Empresarial na Era Digital. 10. Metodologias do Ensino Jurídico em Direito Civil e Empresarial.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO CONSTITUCIONAL / DIREITO ADMINISTRATIVO / DIREITO ELEITORAL)	1. Direitos Fundamentais e Constitucionalismo Contemporâneo. 2. Organização do Estado e Separação dos Poderes. 3. Controle de Constitucionalidade e Jurisdição Constitucional. 4. Administração Pública e Regime Jurídico Administrativo. 5. Licitações, Contratos Administrativos e Controle da Administração. 6. Agentes Públicos, Responsabilidade do Estado e Improbidade Administrativa. 7. Democracia, Sistemas Eleitorais e Processo Eleitoral Brasileiro. 8. Direitos Políticos, Elegibilidade e Inelegibilidades. 9. Constitucionalização do Direito Administrativo e Governança Pública. 10. Metodologias do Ensino das Disciplinas Jurídicas Públicas.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO DO TRABALHO / DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO / DIREITO TRIBUTÁRIO)	1. Princípios e Fontes do Direito do Trabalho. 2. Relações Individuais e Coletivas de Trabalho. 3. Processo do Trabalho e Meios de Solução dos Conflitos Trabalhistas. 4. Execução Trabalhista e Recursos. 5. Sistema Tributário Nacional e Competência Tributária. 6. Espécies Tributárias e Obrigação Tributária. 7. Processo Administrativo e Judicial Tributário. 8. Reforma Trabalhista e Novas Relações Laborais. 9. Tributação, Desenvolvimento Econômico e Justiça Fiscal. 10. Metodologias do Ensino do Direito do Trabalho e Tributário.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO PENAL / DIREITO PROCESSUAL PENAL)	1. Teoria do Crime e Aplicação da Lei Penal. 2. Concurso de Pessoas, Concurso de Crimes e Pena. 3. Crimes em Espécie e Política Criminal. 4. Princípios Constitucionais do Processo Penal. 5. Investigação Criminal e Ação Penal. 6. Provas, Medidas Cautelares e Prisão. 7. Tribunal do Júri e Procedimentos Especiais. 8. Recursos e Execução Penal. 9. Processo Penal no Estado Democrático de Direito. 10. Metodologias do Ensino do Direito Penal e Processual Penal.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: DIREITO (DIREITO PROCESSUAL CIVIL / DIREITO DO CONSUMIDOR)	1. Princípios do Processo Civil e Acesso à Justiça. 2. Jurisdição, Competência e Sujeitos do Processo. 3. Tutelas Provisórias e Procedimentos Especiais. 4. Recursos, Precedentes e Cumprimento de Sentença.



CARGOS	TEMAS
	5. Execução e Processo de Execução. 6. Direitos Básicos do Consumidor e Política Nacional das Relações de Consumo. 7. Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo. 8. Tutela Coletiva e Defesa do Consumidor. 9. Processo Civil Contemporâneo e Efetividade da Jurisdição. 10. Metodologias do Ensino do Processo Civil e Direito do Consumidor.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: HISTÓRIA (HISTÓRIA)	1. História Antiga e Formação das Civilizações. 2. História Medieval, Moderna e Contemporânea. 3. História do Brasil: Colônia, Império e República. 4. História da África e Relações Étnico-Raciais. 5. História da América e Processos de Independência. 6. Historiografia, Teorias e Métodos da Pesquisa Histórica. 7. Ensino de História e Práticas Pedagógicas. 8. Patrimônio, Memória e Identidade Cultural. 9. História Regional e História Local. 10. Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino de História.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: LETRAS (LÍNGUA INGLESA / LITERATURAS DE EXPRESSÃO EM LÍNGUA INGLESA)	1. Estrutura e Funcionamento da Língua Inglesa. 2. Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa. 3. Metodologias do Ensino de Língua Inglesa. 4. Aquisição e Aprendizagem de Língua Estrangeira. 5. Literatura Britânica: História e Crítica. 6. Literatura Norte-Americana e seus Movimentos. 7. Literaturas Pós-Coloniais de Expressão Inglesa. 8. Estudos Culturais e Literatura em Língua Inglesa. 9. Tecnologias Digitais no Ensino de Línguas. 10. Formação Docente em Língua Inglesa e Literatura.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA)	1. Estrutura da Língua Portuguesa. 2. Morfossintaxe e Análise Linguística. 3. Semântica, Pragmática e Análise do Discurso. 4. Sociolinguística e Variação Linguística. 5. Linguística Textual e Produção de Sentidos. 6. Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa. 7. Leitura, Produção Textual e Letramento. 8. Gramática e Ensino da Língua Portuguesa. 9. Tecnologias Digitais no Ensino de Língua Portuguesa. 10. Formação Docente em Linguagem e Linguística.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: LETRAS (TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA PORTUGUESA / LITERATURA BRASILEIRA)	1. Teoria Literária e Crítica Literária. 2. Gêneros Literários e Estética da Recepção. 3. Literatura Portuguesa: Tradição e Contemporaneidade. 4. Literatura Brasileira: Movimentos Literários. 5. Literatura Brasileira Contemporânea.



CARGOS	TEMAS
	6. Literatura Comparada e Intertextualidade. 7. Literatura, Cultura e Sociedade. 8. Leitura Literária e Formação do Leitor. 9. Ensino de Literatura na Educação Básica e Superior. 10. Tecnologias Digitais e Estudos Literários.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: MATEMÁTICA (CÁLCULO / GEOMETRIA / ÁLGEBRA / INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL)	1. Cálculo Diferencial e Integral de Uma e Várias Variáveis. 2. Álgebra Linear e Estruturas Algébricas. 3. Geometria Euclidiana, Analítica e Espacial. 4. Introdução à Análise Real. 5. Sequências, Séries e Limites. 6. Espaços Vetoriais e Transformações Lineares. 7. Funções, Continuidade e Derivabilidade. 8. Demonstrações Matemáticas e Rigor Formal. 9. Resolução de Problemas em Matemática. 10. Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino Superior de Matemática.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: PLANEJAMENTO, ENSINO E AVALIAÇÃO)	1. Fundamentos da Educação Matemática. 2. Planejamento do Ensino de Matemática. 3. Avaliação da Aprendizagem em Matemática. 4. Metodologias Ativas no Ensino de Matemática. 5. Resolução de Problemas e Modelagem Matemática. 6. Tecnologias Digitais na Educação Matemática. 7. Currículo e Formação de Professores de Matemática. 8. Inclusão e Diversidade no Ensino de Matemática. 9. História da Matemática no Processo de Ensino. 10. Pesquisa em Educação Matemática.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: PEDAGOGIA (AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM / METODOLOGIA CIENTÍFICA)	1. Avaliação Educacional: Fundamentos e Perspectivas. 2. Avaliação da Aprendizagem e Práticas Avaliativas. 3. Avaliação Institucional e Indicadores Educacionais. 4. Metodologia Científica e Pesquisa em Educação. 5. Métodos Qualitativos e Quantitativos em Pesquisa. 6. Elaboração de Projetos e Produção Científica. 7. Ética na Pesquisa Educacional. 8. Práticas Investigativas na Formação Docente. 9. Tecnologias Digitais na Pesquisa em Educação. 10. Avaliação e Qualidade da Educação Superior.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: PEDAGOGIA (DIDÁTICA / PLANEJAMENTO EDUCACIONAL / POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL)	1. Didática e Organização do Trabalho Pedagógico. 2. Planejamento Educacional e Currículo. 3. Políticas Públicas para a Educação Brasileira. 4. Organização da Educação Nacional e Legislação Educacional. 5. Gestão Democrática da Escola. 6. Formação de Professores e Desenvolvimento Profissional.



CARGOS	TEMAS
	7. Metodologias Ativas e Processos de Ensino. 8. Sistemas de Ensino e Estrutura da Educação Nacional: Níveis e Modalidades. 9. Tecnologias Digitais na Prática Pedagógica. 10. Educação, Diversidade e Inclusão.
PROFESSOR TITULAR DO ENSINO SUPERIOR - CURSO: PEDAGOGIA (PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM / LIBRAS / EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA)	1. Teorias do Desenvolvimento Humano. 2. Psicologia da Aprendizagem e Processos Cognitivos. 3. Desenvolvimento Infantil e Educação. 4. Fundamentos da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 5. Atendimento Educacional Especializado. 6. Políticas Públicas de Educação Inclusiva. 7. Fundamentos Linguísticos e Culturais da LIBRAS. 8. Ensino de LIBRAS e Educação Bilíngue para Surdos. 9. Práticas Pedagógicas Inclusivas. 10. Formação Docente para a Educação Inclusiva.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público, acessível nos <i>sites</i> https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/ e https://www.aedaifasp.com/	07/08/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 07/08/2026 até 10/08/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de forma individual e privativa na Área do candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	20/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO , de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 07/08/2026 até 07/09/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 07/08/2026 até 10/08/2026 e 14/08/2026 até 17/08/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	27/08/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 27/08/2026 até 30/08/2026



EVENTOS

DATA / PERÍODO

Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma privativa e individualizada na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	02/09/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO ou geração do código PIX na opção específica disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/ e pagamento da taxa de inscrição	08/09/2026
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e da concorrência por cargo (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/) e do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , contendo o local e o horário da Prova Escrita do candidato (disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato)	11/09/2026

PROVA ESCRITA

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	20/09/2026
Padrão preliminar de resposta da Prova Escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	20/09/2026 (após o término da prova)
Período de recurso em face do padrão preliminar de resposta da Prova Escrita, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 21/09/2026 até 23/09/2026
Padrão definitivo de resposta da Prova Escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	01/10/2026
Resultado preliminar da Prova Escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	01/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar da Prova Escrita, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 02/10/2026 até 05/10/2026
Resultado definitivo da Prova Escrita (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	09/10/2026

PROVA DE APTIDÃO DOCENTE

Lista de candidatos habilitados para a Prova de aptidão docente, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	09/10/2026
SORTEIO do tema a ser abordado na Prova de aptidão docente	13/10/2026
Envio do PLANO DE AULA , por meio do formulário na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 14/10/2026 até 15/10/2026
AValiação PRESENCIAL DE APTIDÃO DOCENTE , a ser realizada em local, data e horário a serem divulgados na Área do Candidato, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 17/10/2026 até 18/10/2026



EVENTOS

DATA / PERÍODO

Resultado preliminar da Prova de aptidão docente, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	29/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar da Prova de aptidão docente, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 30/10/2026 até 03/11/2026
Resultado definitivo da Prova de aptidão docente (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	06/11/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Lista de candidatos habilitados para a avaliação de títulos, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	06/11/2026
Envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 07/11/2026 até 14/11/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	24/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 25/11/2026 até 27/11/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	03/12/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado preliminar do concurso público, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	03/12/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/	De 04/12/2026 até 07/12/2026
Resultado definitivo do concurso público (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/167/ e https://www.aedaifasp.com/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	10/12/2026